

RECURSO 1:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - MG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: RECURSO CONTRA DECISÃO DE INABILITAÇÃO

52.876.712 GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.876.712/0001-72, estabelecida na Rua FIORAVANTE BASILATO, nº 161, Bairro Centro, na cidade de CENTRAL DE MINAS - MG, CEP. 35.260-000, neste ato representada por seu Administrador, GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 162.453.096-62 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, conforme as razões.

Requer seja recebido o presente recurso no seu efeito suspensivo, e que haja o devido juízo de retratação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Não havendo retratação da decisão por parte da Comissão, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei.

RAZÕES DE RECURSO

ILUSTRE PREGOEIRO,

DIGNÍSSIMA AUTORIDADE SUPERIOR.

I. DA DECISÃO RECORRIDA:

Em sessão eletrônica, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam inabilitada a licitante: 52.876.712 GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA.

Inconformada com a decisão, na própria sessão a ora recorrente manifestou suas insurgências e

a intenção de recurso, tendo o Sr. Pregoeiro deferido a abertura do prazo recursal.

II. DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO:

O edita diz em seu objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sendo disputado e vencido pela licitante o lote 3 (Ar-condicionado Inverter 18.000 BTUS FRIO 220V).

DOS FATOS:

O Sr. Pregoeiro junto com sua equipe de apoio identificou que a licitante não atende o exercício socio da presente licitação.

Sendo que, a licitante é uma empresa constituída na modalidade MEI (Microempreendedor Individual), e nessa modalidade os CNAES de atuação do MEI, não disponibilizam o CNAE de comercialização de equipamentos de refrigeração. Pois entende - se que, além do Ar-condicionado Inverter 18.000 BTUS FRIO 220V, ser um equipamento de refrigeração, ele também se classifica como um móvel eletrodoméstico.

Sendo assim, o CNAE: Comerciante independente de móveis 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

Atende o presente instrumento da licitação.

Como prova de tal exercício social ser compatível com o item Ar-condicionado Inverter 18.000 BTUS FRIO 220V, está anexado um Atestado de Capacidade Técnica da empresa comprovando que forneceu equipamentos semelhantes ao licitado por vós, para provar que tal exercício social atender ao objeto licitado.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebido o presente recurso, para o fim de que, em juízo de retratação, o Ilustre Pregoeiro, habilite/classifique a licitante 52.876.712 GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA. Não havendo retratação, seja o recurso remetido à Autoridade Superior (Prefeito), a fim de que

essa lhe dê provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Central de Minas - MG, 12 de Julho de 2024.

52.876.712 GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA

Gabriel Ribeiro de Souza

Administrador

CPF: 162.453.096-62



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI
Endereço: Cidade Cachoeiro de Itapemirim-ES, Bairro: Centro, Rua: Rui Barbosa nº 24, AP 401, CEP:
29.3000-042.
CNPJ: 02.548.293/0001-71

Contratada:

52.876.712 Gabriel Ribeiro de Souza
Endereço: Cidade: Central de Minas-MG, Bairro: Centro, Rua: Fioravante Basillato nº 161, CEP:
35.260-000
CNPJ: 52.876.712/0001-72

Atestamos para os devidos fins que a empresa (52.876.712 Gabriel Ribeiro de Souza), acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante no Termo de referência.

Materiais fornecidos:

- **03 (Três) CONDICIONADOR DE AR ACJ 10.000 BTU/H, 127 volts, Marca: Hisense**
- **01 (Um) CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU, 220 volts, Marca: HQ Eletro**

A aquisição dos materiais supracitados são referentes a contratação realizada na plataforma do Portal ComprasGov, através da Dispensa eletrônica de nº 002/2024 e conforme a NFA-e nº: 043.776.042, SÉRIE 890, emitida em 21/05/2024.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2024.

EDER BOTELHO
DA
FONSECA:042212
88728

Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Dados: 2024.07.03
14:59:13 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

